



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 2738 de 19 de março de 2014

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de atribuições de sua competência,

Resolve publicar a nova redação das Normas para Projeto de Final de Curso e Monografia aprovada na Congregação de 13/12/2013 e revogar todas as portarias anteriores sobre esse assunto.

~~RESOLUÇÃO Nº 01/2014 DA CONGREGAÇÃO DA EQ~~

~~NORMAS PARA PROJETO DE FINAL DE CURSO E MONOGRAFIA~~

~~Estas normas visam regulamentar o Projeto de Final de Curso e Monografia e são comuns a todos os cursos da Escola de Química, sendo o cumprimento acompanhado pela Comissão de Projeto Final e Monografia.~~

~~1. Objetivo:~~

~~Desenvolver a compreensão dos alunos sobre a interdependência das diversas disciplinas do currículo escolar, promovendo a integração dos conhecimentos adquiridos no curso.~~

~~2. Da Orientação:~~

~~2.1. Todo Projeto de Final de Curso e Monografia terá, como orientador responsável, necessariamente um professor efetivo da Escola de Química (EQ), ou um professor colaborador, desde que o mesmo pertença ao quadro da UFRJ e ministre disciplina da EQ, o controle será feito pelo chefe de departamento no qual a disciplina é ministrada. Pode-se ainda contar com a figura do co-orientador (es) que poderá (ão) ser membro (s) externo (s) aos quadros da UFRJ.~~

2.2 Os projetos/monografias desenvolvidos por alunos da Escola de Química/UFRJ que estão em intercâmbio e/ou mobilidade deverão necessariamente ter um coorientador, professor efetivo da Escola de Química/UFRJ, e deverão atender a todas as normas que constam desta resolução.

3. Da Inscrição em Projeto de Final de Curso e Monografia:

3.1. O (s) estudante (s) deverá (ão) formalizar sua solicitação de inscrição em Projeto de Final de Curso/Monografia através de requerimento encaminhado à Seção de Ensino, acompanhado de formulário próprio, devidamente assinado pelo professor orientador responsável e pelo Chefe do Departamento.

3.2. Somente poderão inscrever-se em Projeto e Monografia os estudantes que tiverem cumprido, com aproveitamento, todas as disciplinas do Ciclo Básico dos Cursos de Graduação da Escola de Química, e computar um total de no mínimo 2/3 (dois terços) dos créditos do curso. (alteração válida para os alunos ingressos a partir de 2007/1º)

3.3. A solicitação de inscrição em Projeto Final/Monografia, realizada via processo no protocolo da Escola de Química, deverá ser feita no período regular de inscrição em disciplinas, conforme calendário acadêmico aprovado pelo CEG, e terá validade de no mínimo 1 (um) período e no máximo 2 (dois) períodos letivos regulares consecutivos.

§ 1º Fim do período máximo de validade da inscrição em Projeto Final/Monografia, este deverá ser defendido em até 45 dias antes da colação de grau oficial subsequente, de acordo com a Resolução No. 01, de 19/04/2013, da Escola de Química/UFRJ.

§ 2º Os alunos que não defenderem seus Projetos Finais/Monografias até o prazo definido no § 1º serão reprovados.

3.4. Será permitida a inscrição de alunos de diferentes cursos de graduação da Escola de Química em um mesmo projeto final, desde que sejam contemplados conceitos comuns aos cursos solicitados. Nestes casos específicos deverá constar, no processo de inscrição, uma carta do orientador informando que o projeto/monografia contemplará conceitos de todos os cursos envolvidos, cuja equivalência estará sujeita à aprovação da Comissão de Projeto Final e Monografia da EQ após a defesa do mesmo.

4. Tópicos a serem cobertos pelo Projeto:

Os projetos deverão abranger pelo menos 3 (três) dos seguintes tópicos:

- (i) Projeto de plantas ou equipamentos industriais;
- (ii) Controle e instrumentação de processos e equipamentos industriais;
- (iii) Desenvolvimento de Processos;
- (iv) Estudo de viabilidade econômica;
- (v) Estudo tecnológico;

- (vi) Estudo mercadológico;
- (vii) Trabalho experimental;
- (viii) Estudo de modelagem e simulação;
- (ix) Elaboração de normas e procedimentos;
- (x) Higiene e segurança do trabalho;
- (xi) Estudo de caso/Trabalho de campo.

5. Dos Componentes do Grupo:

Os projetos poderão ser desenvolvidos individualmente ou em grupo de, no máximo, 3 (três) componentes. No caso de trabalho experimental e a critério do orientador, o grupo poderá conter, excepcionalmente, até 5 componentes.

A monografia deverá ser desenvolvida individualmente.

6. Do Texto do Projeto:

O texto do projeto e monografia deverá obedecer às normas definidas pela Escola de Química.

7. Do Aviso da Defesa:

Uma semana antes da defesa, o orientador responsável deverá enviar, à Seção de Ensino, formulário de Aviso de Defesa de Projeto/Monografia, contendo:

- (i) data e local da defesa;
- (ii) título definitivo do projeto;
- (iii) equipe de orientadores efetivos;
- (iv) composição da banca examinadora e;
- (v) nome e DRE dos componentes do grupo.

8. Da Banca Examinadora:

A Banca Examinadora deverá ser constituída por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, com formação universitária, sendo 2 (dois) membros efetivos e o suplente não pertencentes ao departamento do orientador responsável.

A Banca Examinadora poderá conter membro (s) externo (s) ao quadro da UFRJ.

9. Da Defesa e da Concessão de Grau em Projeto:

O texto do Projeto/Monografia deverá ser entregue aos membros da Banca Examinadora com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

A defesa será feita em sala aberta ao público e os trabalhos da defesa serão presididos pelo professor orientador responsável, que não é parte integrante da Banca.

~~O aluno/grupo disporá cerca de 40 (quarenta) minutos para expor seu trabalho, podendo utilizar, para tal, os recursos audiovisuais que julgar necessários. Após a apresentação, o presidente passará a palavra aos examinadores, um por vez, que argüirão os componentes do grupo. Após a argüição pelos examinadores, o presidente dará a palavra aos assistentes que desejarem se manifestar.~~

~~Imediatamente após a defesa, a Banca deverá reunir-se para decidir sobre a nota a ser atribuída a cada um dos componentes do grupo, nota esta que poderá ser diferente para cada integrante do grupo.~~

~~O grau final de cada componente do grupo será a média aritmética entre a nota da Banca e a nota atribuída pelos orientadores a cada componente do grupo.~~

~~O orientador responsável deverá preencher a Ata de Defesa de Projeto de Final de Curso/Monografia, segundo modelo próprio, e colher a assinatura dos membros da Banca, encaminhando-a, posteriormente, à Seção de Ensino. Está disponibilizada uma ficha de avaliação que poderá ser preenchida, ficando a critério do orientador o seu uso.~~

~~10. Dos Requisitos Finais para Colação de Grau:~~

~~Um CD contendo os arquivos separados, em formato pdf, do resumo e do texto completo do Projeto/Monografia, já com as eventuais correções incluídas e aprovadas pelo(s) orientador (es), devera ser entregue à seção de Ensino da EQ, com um mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência em relação à data da colação de Grau. O texto completo do Projeto será divulgado eletronicamente pela EQ em seu site eletrônico.~~

~~11. Das Equivalências:~~

~~A equivalência do Projeto de Final de Curso e Monografia será concedida conforme item 3.5. O mesmo projeto/monografia não poderá ser utilizado para o caso de dupla diplomação não cabendo, portanto equivalência neste caso.~~

~~12. Trancamento/Cancelamento:~~

~~O prazo limite para pedir o trancamento será o segundo período de vigência do Projeto de Final de Curso e da Monografia, respeitando a data limite para o trancamento estabelecida pelo CEG. A solicitação de cancelamento poderá ser feita em qualquer época. Ambas solicitações (trancamento/cancelamento) deverão ser encaminhadas com a devida anuência do (s) orientador (es).~~